



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – RETIFICADO

1. SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Gestão Pública – Departamento de Patrimônio.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: NATHÁLIA ALMEIDA SERATO FERRAZ, Superintendente de Administração Pública, Portaria nº 0075/2025, e-mail: supadmpub@paracatu.mg.gov, telefone: (38) 3679-0300, ramal 0459.

3. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A SECO DE 75KVA – 220V/380V E DOIS EXAUSTORES 50CM, 220V PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

4.1. Transformador

Em dezembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Paracatu após uma série de quedas de energia não explicadas em todo o Município, teve diversos danos nos aparelhos de ar-condicionado localizados no auditório do Centro Administrativo sendo 06 condicionadores com capacidade de 38.000 BTUs, os tornando inutilizáveis (como comprovado por laudo da empresa TJ Ar Condicionado e Energia Solar, que avaliou os aparelhos de ar-condicionado para manutenção, e segue em anexo), resultando em um ambiente extremamente quente. O auditório do Centro Administrativo é um local no qual a refrigeração é indispensável, pois, recebe diversos eventos, palestras, reuniões, cursos etc. tanto da Prefeitura Municipal quanto dos munícipes que solicitam o empréstimo do espaço e tem a capacidade de abrigar até 450 pessoas.

Diante dos fatos e buscando a solução mais rápida, eficaz e econômica para a Administração Pública, a Secretaria Municipal de Saúde realizou a doação de 8 aparelhos de ar-condicionado de 60.000 BTUs para a Secretaria de Gestão Pública para que possam ser instalados no respectivo auditório. Esses aparelhos, no entanto, possuem uma voltagem de 380V, o que não é compatível com a voltagem atual de 220V do prédio, gerando assim a necessidade da aquisição de um auto transformador trifásico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

FLS	

a seco de 75KVA, entrada 220V e saída 380/440V para que possa transformar a energia atual em energia necessária para o bom andamento dos condicionadores.

A aquisição do transformador trifásico a seco de 75kVA – 220V/380V para o auditório da Prefeitura de Paracatu é necessária para atender a demanda de energia elétrica adicional exigida pelos novos aparelhos de ar condicionado instalados no local que requerem uma capacidade de fornecimento de energia superior à disponível, o que pode gerar sobrecarga no sistema elétrico atual, prejudicando a eficiência dos equipamentos e colocando em risco a segurança elétrica do ambiente, permitirá a distribuição adequada da carga elétrica para todos os aparelhos do auditório, garantindo o funcionamento sem interrupções ou quedas de energia. Isso é essencial para manter o ambiente climatizado de maneira eficaz, contribuindo para o conforto de servidores e visitantes, além de ser uma exigência técnica para garantir que o fornecimento de energia seja feito de acordo com as normas de segurança e eficiência. O novo transformador será adequado para a tensão e a carga elétrica necessárias, evitando problemas futuros com sobrecarga ou danos aos equipamentos.

4.2. Exaustor

Atualmente possuímos no centro administrativo um espaço de aproximadamente 43,3 mts, que se encontra aos fundos, neste local se encontram parte dos dutos e encanamento de todo prédio. O local não possui qualquer tipo de ventilação, janela ou abertura para que haja uma circulação de ar, o que gera um ambiente com mal cheiro, úmido e insalubre, impossibilitando sua utilização. Ressalta-se que o espaço em sua metragem é considerado bom, e que seria muito útil para estoque de materiais, almoxarifado etc. e hoje é considerado um local inútil.

Assim a aquisição de dois exaustores se faz imprescindível para assegurar a qualidade do ambiente, promover a renovação do ar e garantir o bem-estar para que as pessoas possam utilizar o espaço e que ele possa ser melhor aproveitado. Este equipamento se faz necessário para evitar problemas relacionados à ventilação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

FLS	

inadequada, remoção de poluentes internos, como dióxido de carbono (CO₂), vapores de substâncias químicas, calor excessivo e umidade.

O exaustor promoverá ainda uma ventilação natural e eficiente, reduzindo a necessidade de sistemas de climatização que demandam mais energia e gastos ao município. Isso contribui para a redução do consumo de energia e diminui os custos operacionais, além de ser uma medida alinhada à sustentabilidade.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: Fevereiro de 2025.

b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:

(X) Média

() Mediana

() Menor Preço

() Outra: (inserir qual metodologia aplicada)

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu

() I. Portal Nacional de Contratações Públicas

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

() II. Painel de Preços (<http://paineldepacos.planejamento.gov.br>);

() III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. (*Ex. Termos de Homologações, Contratos; atas de registros de preços*).

(x) IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(x) V. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

FLS	

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

() VII. De acordo como consumo mensal.

d) Análise da Pesquisa:

Após análise dos preços obtidos por meio de relatório de cotação de preços do município em cotação com 03 (três) empresas do ramo, destaca-se o inciso **V. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação** que foi priorizado como fonte principal de consulta.

Em conformidade com essa avaliação, apresenta-se: **os orçamentos realizados com empresas do ramo**, anexos a este.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

- Alto.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- A entrega será efetuada de forma única com prazo não superior a **07** (sete) dias uteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho acompanhado da respectiva nota fiscal.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

A entrega deverá ser realizada no horário das 08 horas às 10h e de 13 às 17 horas, na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no Centro Administrativo, Avenida São João Paulo II, N° 2045, Bairro: Paracatuzinho. CEP: 38603-401.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD.

(X) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

a) **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:** MATHEUS PIRES G. TEIXEIRA,
Chefe de Divisão, Portaria nº 512/2025, e-mail:
admnracao@paracatu.mg.gov.br, ramal 0459;

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

FLS	

- a) **GESTOR DO CONTRATO:** NATHÁLIA ALMEIDA SERATO FERRAZ, Superintendente de Administração Pública, Portaria nº 0075/2025, e-mail: supadmpub@paracatu.mg.gov, telefone: (38) 3679-0300, ramal 0459;
- b) **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:** RENATO MARTINS DE MELO, Diretor de Patrimônio e Adm. Geral, Portaria nº 0071/2025, e-mail: patrimonio@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 36790300, ramal 0459.

12. DEMAIS INFORMAÇÕES:

Demais requisitos estarão discriminados no Termo de Referência (TR).

13. ANEXOS:

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se em anexo: **os orçamentos realizados com empresas do ramo de acordo com o inciso V - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.**

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 08 de maio de 2025.

NATHÁLIA ALMEIDA SERATO FERRAZ
Superintendente de Administração Pública
Portaria nº 0075/2025
Responsável pela Elaboração do DFD